

 	LEI Nº. 10.074 , de 29, 11 , 23

Processo: 6724/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.207

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Estende a denominação da Rua JOSÉ MARIA WHITAKER ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

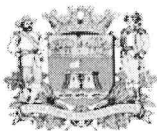
Arquive-se
Diretor Legislativo
08 / 12 / 23



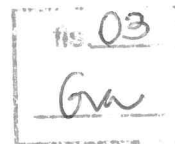
Matéria: <i>PL 14.207</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 24/11/2023	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Parecer Digital</i>	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 298/2023

Processo SEI nº 20.428/2023



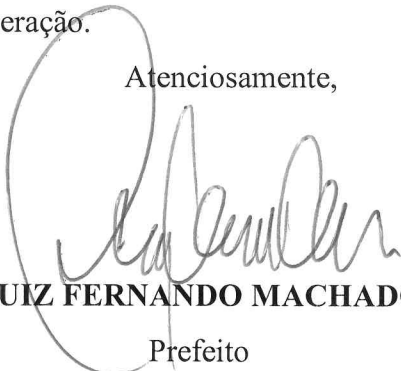
Jundiaí, 27 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo **estender a denominação de “Rua José Maria Whitaker”** até o cruzamento com a **Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo,**

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

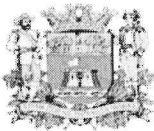
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

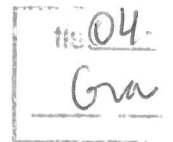
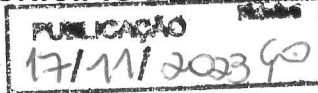
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

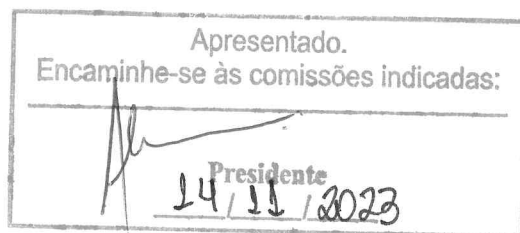
scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



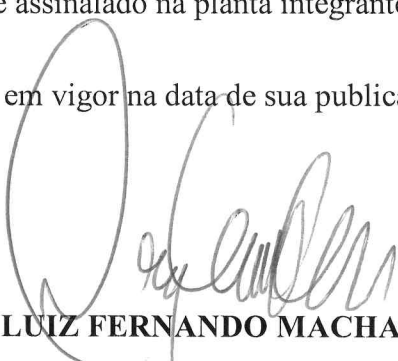
Processo SEI nº 20.428/2023

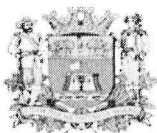


PROJETO DE LEI Nº 14.207

Art. 1º A denominação de “Rua José Maria Whitaker”, nos termos do Decreto do Executivo nº 2190, de 01 de outubro de 1972, é estendida ao trecho de via existente, aberta e em uso público, que segue até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito



JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo estender a denominação de “**Rua José Maria Whitaker**” ao trecho de via existente, aberta e em uso público, que segue até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta proposta legislativa.

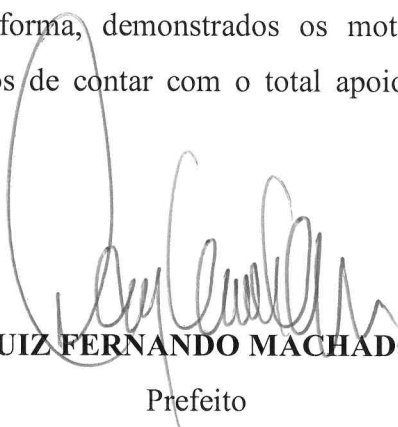
A iniciativa se faz necessária pois a via em destaque não se encontra denominada até o momento e, pela sua configuração, trata-se de prolongamento da Rua José Maria Whitaker, localizada no Jardim São Camilo, nesta cidade.

A via a ser denominada está aberta e em uso público.

Importante registrar que na continuação do traçado do trecho compreendido após a Rua Manoel Pinto Ribeiro até a Rua Lima, muito embora tivesse a mesma característica, não poderia ter a mesma denominação em razão da numeração predial existente, que tem sentido oposto ao traçado da proposta de denominação.

Considerando a necessidade de que os novos logradouros sejam incorporados aos já existentes e que estas novas vias atendam aos requisitos da Lei municipal nº 1.919, de 12 de julho de 1972, cujo artigo 4º estabelece que "As artérias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica." justifica-se a presente iniciativa.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0982718/2023

Em 28/07/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 28/07/2023

PROCESSO Nº: SEI 20428

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 11 UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

1. TIPO:

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS / ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Projeto de Lei extensão da Rua José Maria Whitaker, no Jardim São Camilo.

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:

☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		R\$ -	-
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$	-	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-

Gestor Orçamentário

Diretor do Departamento

Gestor da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Theodoro Nascimento P de Lima**, **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA**, em 28/07/2023, às 14:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho**, **Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**, em 28/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0982718** e o código CRC **A4BF902D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0020428/2023

0982718v2

Anexo III Nº SEI 0982802/2023

Em 28/07/2023

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a Projeto de Lei extensão da Rua José Maria Whitaker, no Jardim São Camilo., tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sinesio Scarabello Filho**, Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, em 28/07/2023, às 15:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0982802** e o código CRC **6E62BE78**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8359 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0020428/2023

0982802v2

Despacho Nº SEI 1146048/2023

Em 20/10/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.º2/2008 (TC-A-40.728/028/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativo Fiscal 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 04_23

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.856	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.083.585	1.027.434.704	1.184.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.908	101.883.681	42.953.800	53.150.000	56.012.128	59.028.381
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.368	74.073.620	41.413.800	50.650.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.620	27.790.060	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.776.500
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.549.768	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.846	2.056.180.273
Demais Receitas Correntes	88.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	88.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	38.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	28.554.079	30.901.114	64.217.200	80.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	256.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	256.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.238	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.625.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.119.306.953	3.249.483.284	3.411.606.844
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.929.231	1.111.978.611	1.387.885.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.460
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.269.800	110.059.128
Outras Despesas Correntes	1.050.621.198	1.266.406.363	1.509.644.100	1.517.963.849	1.544.760.233	1.569.235.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.975	2.877.509.400	3.038.202.953	3.156.213.684	3.301.548.716
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.956.000	236.088.080
Investimentos	62.268.166	137.657.488	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.956.000	86.088.080
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.486	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.811.000	15.000.000	15.750.000	16.537.500
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	-	-	-	120.000.000	125.000.000	130.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII + XXIII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.508
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			

Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	189.973.361
Ampliação das Despesas			593.528.139	213.632.353	153.760.731	121.122.532
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
--	--	--	---	---	---	---

IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo SEI 0020428/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que visa extensão de denominação da Rua José Maria Whitaker no Jardim São Camilo.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDLF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Jundiaí, 20/10/23

Luiz Fernando Boscolo

Diretor do Departamento de Orçamento

José Antonio Parimoschi

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Versão 04_23 LDO 2024 e PRÉ LOA 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 20/10/2023, às 16:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 23/10/2023, às 14:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

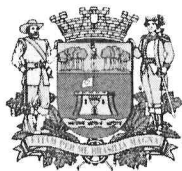


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1146048** e o código CRC **4FBA600C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0020428/2023

1146048v2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 6724/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.207, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que estende a denominação da Rua JOSÉ MARIA WHITAKER ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

PARECER 547

Sabida é a prerrogativa constitucional do Município de tratar do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência e também quanto à iniciativa. A matéria é própria de lei e cumpre as formalidades documentais previstas no Regimento Interno.

Quanto ao mérito (sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar), acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo dos autos.

Em conclusão, este relator registra voto **favorável**.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 2023.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 14/11/2023 09:11

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 14/11/2023 11:11

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 14/11/2023
09:30

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 14/11/2023 13:42

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 14/11/2023 09:30

PARECER Nº 1 - PL 14207/2023 - É uma cópia do original assinado digitalmente por Edicarlos Vieira e ou.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D8D5-6159-E574-E93F





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14207/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua JOSÉ MARIA WHITAKER ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/11/2023
Unidade de Origem	Plenário
Unidade de Destino	DL - Secretaria
Status	Proposição aprovada

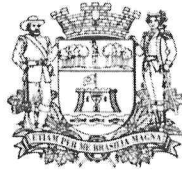
TEXTO DA AÇÃO

Requerimento verbal de preferência (aprovado)

autor: Val Freitas

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos

*Autógrafo***PROJETO DE LEI Nº 14.207**

Estende a denominação da **Rua JOSÉ MARIA WHITAKER** ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º A denominação de “Rua José Maria Whitaker”, nos termos do Decreto do Executivo nº 2.190, de 01 de outubro de 1972, é estendida ao trecho de via existente, aberta e em uso público, que segue até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14207/2023 - Prefeito Municipal - Estende a denominação da Rua JOSÉ MARIA WHITAKER ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	28/11/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	19/12/2023

TEXTO DA AÇÃO

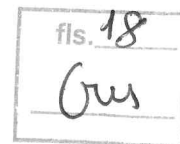
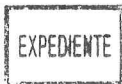
RECIBO DO AUTÓGRAFO: scanalle@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 15:32 em 28/11/2023

Jundiaí, 28 de novembro de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



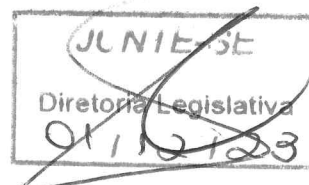
OF. GP.L n.º 344/2023

Processo SEI n.º 20.428/2023



Jundiaí, 29 de novembro de 2023.

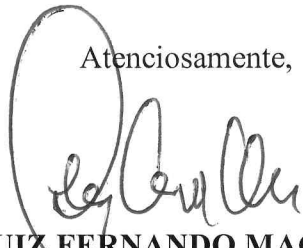
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa. cópia da Lei nº 10.071, objeto do Projeto de Lei nº 14.207, promulgada, nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 10.071, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estende a denominação da **Rua JOSÉ MARIA WHITAKER** ao trecho de via compreendido até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro (Jardim São Camilo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A denominação de “Rua José Maria Whitaker”, nos termos do Decreto do Executivo nº 2.190, de 01 de outubro de 1972, é estendida ao trecho de via existente, aberta e em uso público, que segue até o cruzamento com a Rua Manoel Pinto Ribeiro, no Jardim São Camilo, nesta cidade, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº 14.207

Juntadas:

fls de 02 a 13 em 09/11/23 - Ga

fl. 14 em 14/11/2023. Any

fls 15 a 17 em 28/11/23 Jul

fls. 18 a 20 em 04/12/23 Cris

Observações: